PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.178 DE 1º DE MARÇO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar ao G. A.P - Grupo de apoio à Polícia Civil, para aquisição dos equipamentos que menciona – Implantação do Sistema RENAVAN/Placa Única – o valor de CR$ 384.000,00.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar ao G.A.P. – Grupo de apoio à Polícia Civil, na pessoa de seu Presidente, com o objetivo de viabilizar a implantação do SISTEMA RENAVAM/PLACA ÚNICA, o valor de CR$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros reais), para aquisição dos seguintes equipamentos:

a) 02 Modens Externos – Vel. 2.400 – v (z) 22 BIT;
b) 01 Software ZAPT;
c) 01 Filtro Z27.

Art. 2º A presente despesa correrá `a conta da abertura de "Crédito Especial" específico.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 1994.

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Helio Simas
Secretário M. de Administração